



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2016 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS COM A MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS DE AUTOMÓVEIS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600, E-mail: criartservicos@criart-ce.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/CE, CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto. nº. 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, conforme manifestação da empresa, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 12 (doze) meses, com **início em 17 de julho de 2020 e término em 16 de julho de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal do contrato para o período é de R\$ 424.890,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), conforme manifestação da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação contratual proveniente de Acordo ou Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmados entre os sindicatos de classe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão de obra antes de decorrido o prazo de um ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o parágrafo anterior conta-se a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de repactuações subsequentes à primeira repactuação, o período mínimo de um ano conta-se a partir da última repactuação;

PA-MEM-2020/08361
CA

L. J.



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2443841.15646859-3979 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202008361A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUARTO - Deve ser apresentada pelo contratado a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670;
- Elemento de Despesa: 33.90.37;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/Pa, 27 de maio 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: 741.380.653-34

PA-MEM-2020/08361
CA



2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2443841.15646859-3979 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202008361A

ciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos do sistema PAE;

III - praticar os demais atos necessários ao bom andamento de implementação do Sistema PAE.

Art. 3º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ ORENDEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 550752

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 122/2020/GEPS/SETUR DE 02 DE JUNHO DE 2020 CONSIDERANDO os termos do processo 2020/366019. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos a servidora CAROLINA NASCIMENTO ABDON, matrícula 5948412/ 2, CPF: 019.002.622-74, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender a despesa de, classificação: 339030 (CONSUMO) - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ANDRÉ ORENDEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 550766

PORTARIA Nº 121/2020/GEPS/SETUR DE 02 DE JUNHO DE 2020 CONSIDERANDO os termos do processo 2020/364553. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos ao servidor LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR, matrícula 54192801/ 2, CPF: 788.212.742-68, ocupante do cargo de Gerente de Material e Patrimônio. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), para atender a despesa de, classificação: 339030 (CONSUMO) - R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais), 339039 (PESSOA JURÍDICA) - R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ANDRÉ ORENDEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 550764

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 417/2020- DPG, 29/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº 2020/366584 -D-G, de 25/05/2020,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Defensora Pública LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO, matrícula nº 55589402/ 6, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, no período de 18/05/2020 a 14/11/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 550657

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato. Nº 040/2016 - TJPA// Partes: TJPA e empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis, a serem executadas por meio dos postos de trabalho especificados no termo de referência, Anexo I do edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº. 008/TJPA/2016,

conforme Processo PA-PRO-2015/01872. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses conforme manifestação da empresa. // Vigência: Início em 17/07/2020 e Término em 16/07/2021// Valor: o valor mensal para o período é de R\$ 424.890,87// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 0118//Data da assinatura: 27/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 549271

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem ajustar a numeração do Termo Aditivo ao Contrato nº 008.2019 - COIMBRA IMÓVEIS: Onde lê-se "3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019" leia-se "2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019". Belém, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

Protocolo: 550569

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 021/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04// Objeto: estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses// Vigência: 24 meses, início em 22/06/2020 e término em 21/06/2022// Data da assinatura: 27/05/2020// Responsável pela Assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 549227

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº: 03/2020

DATA ASSINATURA: 01/06/2020

OBJETO: Prestação de serviços continuados para atendimento à atividade meio de diversos segmentos do TCE/PA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº02/2019

VALOR MENSAL: R\$265.333,33

VIGÊNCIA: 01/06/2020 à 01/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3390.37 - Locação de Mão de Obra

Contenção de Crédito: 2020ND00060

CONTRATADA: SGE - SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA EIRELI.

ENDEREÇO: Avenida Senador Lemos nº 2053, Ed. Tropical Office, sala 22,

Bairro do Telégrafo, CEP. 66.113-000, Belém/PA

CNPJ/MF Nº: 83.343.665/0001-25

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 550460



Cópia conferida com documento original por NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2443841.15654232-2083 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202008361A